

LEI Nº 5562, DE 28 DE MAIO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA DE  
CHAPECÓ - ASSOC.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Orquidófila de Chapecó - ASSOC, CNPJ nº 10.822.095/0001-82, com sede nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina  
em 28 de maio de 2009.

JOÃO RODRIGUES  
Prefeito Municipal